

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

REGULAMENTO DO 2º CANTA PAUDALHO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o presente regulamento, que estabelece as normas para participação do 2º CANTA PAUDALHO, a se realizar no pátio de eventos Beira Rio, a partir das 20 horas, nos dias:

1ª eliminatória:

16,17 e 18 de novembro de 2018

Final

15 e 16 de dezembro de 2017

1 – DAS INSCRIÇÕES 1.1 - As inscrições serão realizadas no período de 9 de Outubro a 13 de novembro de 2018, de Segunda à Sexta-Feira, das 08 as 13 horas, nos seguintes locais:

➤ CENTRO

Secretaria de Cultura e Turismo

Praça santa Teresa s/n ( antiga estação ferroviária )

➤ GUADALAJARA

Prédio dos correios de Guadalajara

Rua um s/n Nova Guadalajara ( em frente ao chafariz )

➤ Chã de cruz

Prédio dos correios de Chã de cruz

AV. AIRTON SENA s/n chã de cruz

1.2 - No ato da inscrição deverá ser entregue xerox dos seguintes documentos:

· Identidade; · CPF; · comprovante de residência · numero de telefone.

1.3 o candidato deverá ser maior de 16 (dezesseis ) anos

1.4 visando dá oportunidade a todos, o candidato vencedor de uma edição não pode participar das demais edições.

## 2- DA APRESENTAÇÃO

2.1- A Ordem de apresentação será definida de acordo com sorteio realizado 2 dias antes do início e divulgado na página oficial da Prefeitura Municipal do Paudalho.

2.2 O candidato pode se apresentar individualmente ou em dupla, é vedado a participação de mais de dois candidatos.

2.3 é vedado a participação de músicos que não faça parte da banda fornecida pelo evento, sendo permitido apenas ao próprio calouro tocar um dos instrumentos que fazem parte da banda ( guitarra , teclado , contrabaixo e bateria)

2.4 é permitido ao candidato ser acompanhado por playback , desde que o mesmo providencie o material e entregue 01 (uma ) hora antes de sua apresentação em mídia compatível com nossa aparelhagem de som , devidamente identificado, apenas na fase ELIMINATÓRIA.

2.5 – O concorrente deverá estar no horário programado do evento, caso contrário será automaticamente desclassificado.

## 3- DO JULGAMENTO

3.1 – A comissão julgadora será composta por 03 (três) membros, cuja escolha caberá única e exclusivamente à organização do evento.

3.2 . As músicas não poderão conter conteúdo pornográfico e ofensivo à moral e ao bom costume, visto que o evento terá, entre outros, o objetivo de integração social e familiar.

3.3 – Para a apuração de resultado será computado o somatório de todas as notas atribuídas a cada quesito em julgamento.

3.4 – Em caso de empate entre dois ou mais concorrentes, o presidente da Comissão Julgadora dará o voto de minerva.

3.5- Para cada item em julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez).

3.6 – Os itens em julgamento são os seguintes:

- Interpretação;
- Comunicação;
- Afinação.

## 4 - DA PREMIAÇÃO

4.1 – O resultado final do Concurso de Calouros será divulgado imediatamente após a apresentação do último concorrente.

## 5 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 – Os direitos de utilização da imagem dos participantes deste Concurso para fins promocionais, jornalísticos e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Paudalho, sem que qualquer remuneração seja devida aos concorrentes ou a terceiros.

5.2 – Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

5.3 o candidato deve acompanhar o site da prefeitura Municipal do Paudalho ([paudalho.pe.gov.br](http://paudalho.pe.gov.br)) para saber das informações que serão fornecidas ao longo do concurso.

5.4 Os casos omissos deste regulamento serão definidos pela comissão da Secretaria de cultura e Turismo, realizadora do evento “2º CANTA PAUDALHO”.

5.5 – A inscrição no “2º CANTA PAUDALHO” implica na aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

5.6 a comissão organizadora é composta pelos seguintes funcionários:

**JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA**

Secretario de Cultura e Turismo

**VALQUIRIA MARINHO DE BARROS**

Secretaria de desenvolvimento e assistência social

**ANDRE NUNES VIANA**

Vice-prefeito do município

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO**

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**